



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 289 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Data: 24 de outubro de 2013
Local: Avenida Rebouças, 1028 – Edifício “Santo Antônio de Sant’Anna Galvão” - Auditório 2º Andar.

Coordenação: Eng. Alim. Carlos Alberto Rodrigues Anjos

Início: 14h00min

Término: 15h15min

Presentes:

Arnaldo Santos Pinto Júnior;
Carlos Alberto Rodrigues Anjos;
Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos;
José Antônio Gomes Vieira;
José Guilherme Pascoal de Souza;
Letícia Girardi de Souza Machado;
Luiz Fernando Napoleone;
Maria Elizabeth Brotto;
Ranulfo Monte Alegre;
Sandra Zamboli Fontana;
Valter Domingos Idargo.

Ausências Justificadas:

Ana Lúcia Barreto Penna;

Ausência:

Gumerindo Ferreira da Silva;

Licenciado:

Melissa Gurgel Adeodato Vieira.

Convidados: Não houve

Apoio Técnico: Rosely Muniz

Apoio Administrativo: Suelene Pereira de Lima

Item I - Verificação de “quórum”:

Conforme lista de presença com 11 Conselheiros presentes e, de acordo com o artigo 72 do Regimento do CREA-SP, o quórum foi constituído e dado início à reunião ordinária nº 289 da Câmara Especializada de Engenharia Química de 24/10/2013.

Item II - Leitura, apreciação e aprovação da súmula da sessão ordinária número 288, de 26/09/2013. Aprovada, sem abstenções ou votos contrários.

Item III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:

- Parecer do Senador Cristovam Buarque relativo ao PLS 399/2001 que trata da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – revalidação ou reconhecimento automático de diplomas de cursos presenciais de graduação, mestrado ou doutorado expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior cuja excelência seja reconhecida pelo Poder Executivo. O documento é encaminhado para conhecimento e manifestações.
 - Conselheira Maria Elizabeth Brotto manifestou-se afirmando que o PLS 399/2001 parecer ir de encontro aos anseios deste Conselho uma vez que a medida impõe o registro sem análise dos CREAs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 289 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

- O Coordenador sugeriu que o Projeto de Lei seja encaminhado a todos os conselheiros para manifestação.
- Jornal da Fisenge.

Item IV – Comunicados (Inversão de Pauta– Item IV no final da reunião):

IV.1. Coordenador: Informa que na CCEEQ foi discutida a questão do conflito CREA x CRQ e que foi feita uma propositura. Estavam presentes na reunião dois conselheiros federais e um deles se comprometeu a defender no CONFEA a proposta da CCEEQ.

Sugeriu que nas próximas reuniões conste em pauta discussão para definir tecnicamente as atividades relativas a Engenharia Química e como diferencia-las das atividades da Química. A Câmara decidiu por aprovar a sugestão, sem abstenções ou votos contrários.

Sugeriu também que para a próxima reunião seja convidado um representante da SUPJUR para discutir sobre qual a colaboração que a CEEQ pode oferecer para subsidiar processos envolvendo conflito com CRQ.

IV.2. Conselheiros:

Conselheiro José Guilherme Pascoal de Souza: Informa que esteve presente no SEFISC juntamente com a Coordenadora Adjunta Letícia Girardi de Souza Machado. A tônica da discussão foi o conflito CREA x CRQ.

Coordenadora Adjunta Letícia Girardi de Souza Machado: Informou que no SEFISC os fiscais relataram que muitas vezes são impedidos pelas empresas de fazer a fiscalização. Houve também reclamação sobre o impedimento do CREA em prestar assistência jurídica ao profissional.

Conselheira Maria Elisabeth Brotto: Informa que foi procurada por um Colega Engenheiro Civil que questionou porque o CREA não publica tabela com honorários mínimos e foi informada pela assistência técnica sobre o contido na alínea "r" do artigo 34 da Lei 5.194/66.

"Sugestão para a CEEC, quanto à implantação de uma tabela de valores por serviços prestados, nos moldes da existente na OAB. A tabela estabeleceria valores para serviços realizados por engenheiros como: alguns tipos de orçamentos, vistorias, pareceres técnicos e laudos. Às vezes os engenheiros são consultados e desperdiçam tempo e serviço, e o escolhido para tal, se utiliza destas informações."

Item V - Apresentação da Pauta:

V.1. Relação de interrupção de registro: Os itens não destacados foram aprovados em bloco, sem abstenções ou votos contrários.

Destaques da mesa:

V.1. 1. Relação nº 11/2013 – UGI- Santo André – (01 Registro): Proceder diligência à Pandurata Alimentos Ltda, as atividades efetivamente desenvolvidas pela Profissional Eng. Alim. Larissa Gonçalves Redigolo no desempenho de sua função. Aprovado, sem abstenções ou votos contrários.

V.2. Julgamento dos Processos da Pauta: Os processos não destacados foram aprovados em bloco, sem abstenções ou votos contrários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 289 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Nº de **Ordem 01** – Processo C-686/2012 – Faculdade de Tecnologia de São Paulo (relator: Ranulfo Monte Alegre): Onde se lê: "A.17.0", leia-se "A.17.1".

Onde se lê: "1.4.5.03", leia-se "1.4.3.03"

Retirar o campo de atuação 2.1.2.2.03.00 Resistência de Materiais, uma vez que pertence à modalidade Arquitetura que deixou de fazer parte deste conselho.

Acrescentar:

1- aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP a partir de 1.7.2007, fora do período de 9.7.2012 até 31.12.2013, compostas pelo desempenho das atividades: A.2.1 Coleta de dados, A.2.2 Estudo, A.6.1 Vistoria, A.6.2 Perícia, A.6.3 Avaliação, A.6.4 Monitoramento, A.6.5 Laudo, A.6.6 Parecer Técnico, A.7.1 Desempenho de cargo técnico, A.7.2 Desempenho de função técnica, A.8.1 Treinamento, A.8.2 Ensino, A.8.3 Pesquisa, A.8.4 Desenvolvimento, A.8.5 Análise, A.8.6 Experimentação, A.8.7 Ensaio, A.8.8 Divulgação técnica, A.8.9 Extensão, A.9.0 Elaboração de orçamento, A.10.1 Padronização, A.10.2 Mensuração, A.10.3 Controle de qualidade, A.11.1 Execução de obra técnica, A.11.2 Execução de serviço técnico, A.12.1 Fiscalização de obra técnica, A.12.2 Fiscalização de serviço técnico, A.13.0 Produção técnica especializada, A.14.0 Condução de serviço técnico, A.15.1 Condução de equipe de instalação, A.15.2 Condução de equipe de montagem, A.15.3 Condução de equipe de operação, A.15.4 Condução de equipe de reparo, A.15.5 Condução de equipe de manutenção, A.16.1 Execução de instalação, A.16.2 Execução de montagem, A.16.3 Execução de operação, A.16.4 Execução de reparo, A.16.5 Execução de manutenção, A.17.1 Operação de equipamento, A.17.2 Operação de instalação, A.17.3 Operação de equipamento, A.17.4 Manutenção de instalação e A.18.0 Execução de desenho técnico. Para o curso Tecnólogos em Materiais com ênfase em Materiais Poliméricos:

Nos campos de atuação: 1.4.6.01.00 Transformações de Fase, 1.4.6.02.00 Estrutura dos Materiais, 1.4.6.03.00 Propriedades dos Materiais, 1.4.6.04.00 Reologia, 1.4.6.05.00 Soluções Sólidas, 1.4.6.06.00 Defeitos Cristalinos, 1.4.6.07.00 Difusão em Sólidos, 1.4.6.08.00 Deformação Plástica, 1.4.8.02.01 Processos Tecnológicos na Fabricação de Materiais, 1.4.8.03.00 Processamento de Materiais, 1.4.8.03.01 Síntese de Materiais,

2- Para o curso Tecnólogos em Materiais com ênfase em Materiais Metálicos:

nos campos de atuação: 1.4.6.01.00 Transformações de Fase, 1.4.6.02.00 Estrutura dos Materiais, 1.4.6.03.00 Propriedades dos Materiais, 1.4.6.05.00 Soluções Sólidas, 1.4.6.06.00 Defeitos Cristalinos, 1.4.6.07.00 Difusão em Sólidos, 1.4.6.08.00 Deformação Plástica, 1.4.7.01.00 Caracterização de materiais, 1.4.8.03.02 Conformação de Materiais, 1.4.7.02.01 Seleção de Materiais para Aplicações em Alta Temperatura, 1.4.7.02.02 Seleção de Materiais para Aplicações em Eletroeletrônica, 1.4.7.02.03 Seleção de Materiais para Aplicações em Estruturas, 1.4.7.02.04 Seleção de Materiais Resistentes a Corrosão, 1.4.7.02.05 Seleção de Materiais Resistentes a Desgaste, 1.4.8.02.01 Processos Tecnológicos na Fabricação de Materiais, 1.4.8.02.02 Processos Tecnológicos na Transformação Industrial de Materiais, 1.4.8.03.02 Conformação de Materiais, 1.4.8.03.03 Tratamento de Materiais, 1.3.25.05.00 Organização Industrial, 1.3.21.01.00 Gestão de Sistemas de produção.

3- Para o curso Tecnólogos em Materiais com ênfase em Materiais Cerâmicos:

nos campos de atuação: 1.4.6.01.00 Transformações de Fase, 1.4.6.02.00 Estrutura dos Materiais, 1.4.6.03.00 Propriedades dos Materiais, 1.4.6.05.00 Soluções Sólidas, 1.4.6.06.00 Defeitos Cristalinos, 1.4.6.07.00 Difusão em Sólidos, 1.4.6.08.00 Deformação Plástica, 1.4.6.09.00 Tecnologia de Análises Microestruturais dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 289 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Materiais 1.4.8.02.01 Operações na Fabricação de Materiais, 1.4.8.02.02 Operações na Transformação Industrial de Materiais, 1.4.8.03.00 Processamento de Materiais, 1.4.8.04.00 Ensaio de Materiais, 1.4.7.02.01 Seleção de Materiais para Aplicações Especiais Alta Temperatura, 1.4.7.01.00 Caracterização de Materiais,

4- Para os alunos que cursarem disciplinas optativas:

i) Para os alunos que cursarem a disciplina optativa Tecnologia de vidros, nos campos de atuação: 1.4.6.01.00 Transformações de Fase, 1.4.6.02.00 Estrutura dos Materiais, 1.4.6.03.00 Propriedades dos Materiais, 1.4.7.01.00 Caracterização de Materiais, 1.4.8.02.01 Processos Tecnológicos na Fabricação de Materiais;

ii) Para os alunos que cursarem a disciplina optativa Biomateriais, nos campos de atuação: 1.4.1.08.00 Bioquímica Aplicada, 1.4.1.09.00 Microbiologia Aplicada, 1.4.3.05.03 Materiais Biotecnológicos, 1.4.3.05.04 Produtos Biotecnológicos;

iii) Para os alunos que cursarem a disciplina optativa Materiais Compósitos, nos campos de atuação: 1.4.8.03.01 Síntese de Materiais, 1.4.8.01.01 Operações na Fabricação de Materiais, 1.4.6.03.00 Propriedade dos Materiais;

iv) Para os alunos que cursarem a disciplina optativa Tecnologia de Fibras Ópticas, nos campos de atuação: 1.4.8.02.01 Processos Tecnológicos na Fabricação de Materiais;

v) Para os alunos que cursarem a disciplina optativa Análise de Falhas e Fraturas, nos campos de atuação: 1.4.7.02.05 Seleção de Materiais para Aplicações Especiais em Resistência a Desgaste;

vi) Para os alunos que cursarem a disciplina optativa Materiais Elétricos, nos campos de atuação: 1.4.7.01.03 Caracterização de Materiais Elétricos, 1.4.6.03.00 Propriedades dos Materiais.

- Conferir aos profissionais que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea-SP de 9.7.2012 até 31.12.2013, as atribuições profissionais constantes dos artigos 3º e 4º da Resolução Confea nº 313/1986 conforme resolução Confea nº 1.040/2012;

- Encaminhar o processo à CEEC para análise e manifestação quanto a concessão de atribuições nos campos de atuação:

1.1.6.04.24 Tratamento de Resíduos Industriais, para os alunos que cursarem a disciplina optativa Tratamento de Resíduos Sólidos;

1.1.2.01.00 Estabilidade das Estruturas Metálicas, para os alunos que cursarem a disciplina optativa Análise de Falhas e Fraturas;

1.1.2.01.00 Estabilidade das Estruturas Metálicas, para os alunos que cursarem a disciplina optativa Fundamentos de soldagem.

- Encaminhar o processo à CEEMM para análise e manifestação quanto a concessão de atribuições nos campos de atuação:

1.3.5.01.00 Mineralogia; 1.3.25.05.00 Organização Industrial, 1.3.21.01.00 Gestão de Sistemas de produção, para os egressos do curso Tecnólogos em Materiais com ênfase em Materiais Poliméricos;

1.3.5.01.00 Mineralogia, 1.3.7.02.00 Aplicações Metalurgia Física, 1.3.7.04.01 Métodos e Processos de Fabricação Fundição, para os egressos do curso Tecnólogos em Materiais com ênfase em Materiais Metálicos;

1.3.5.01.00 Mineralogia, 1.3.7.04.03 Sinterização, 1.3.8.01.02 Tecnologia de Materiais Cerâmicos, 1.3.25.05.00 Organização Industrial, 1.3.21.01.00 Gestão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 289 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Sistemas de produção, para os egressos do curso Tecnólogos em Materiais com ênfase em Materiais Cerâmicos;

1.3.7.04.00 Sinterização, para os alunos que cursarem a disciplina optativa Materiais Compósitos;

1.3.6.07.00 Metalurgia de Materiais não Ferrosos, 1.3.7.04.02 Métodos e Processos de Soldagem, 1.3.8.01.01 Tecnologia de Materiais Metálicos; para os alunos que cursarem a disciplina optativa Fundamentos de soldagem;

• Encaminhar o processo à CEEE para análise e manifestação quanto a concessão de atribuições nos campos de atuação:

1.2.2.01.04 Utilização Energia Elétrica, 1.2.1.09.01 Sistemas de Medição Elétrica, 1.2.2.03.01 Instalações Elétricas em Baixa Tensão, para os egressos do curso Tecnólogos em Materiais com ênfase em Materiais Poliméricos;

1.2.2.01.04 Utilização Energia Elétrica, 1.2.1.09.01 Sistemas de Medição Elétrica, 1.2.2.03.01 Instalações Elétricas em Baixa Tensão, para os egressos do curso Tecnólogos em Materiais com ênfase em Materiais Metálicos;

1.2.2.01.04 Utilização Energia Elétrica, 1.2.1.09.01 Sistemas de Medição Elétrica, 1.2.2.03.01 Instalações Elétricas em Baixa Tensão, para os egressos do curso Tecnólogos em Materiais com ênfase em Materiais Cerâmicos;

1.2.3.01.09 Sistemas, Instalações e Equipamentos de Fibras Ópticas, 1.2.1.03.04 Tecnologia de Materiais Ópticos, 1.2.13.01.05 Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes da Engenharia de Comunicação e Telecomunicação Ópticos, 1.2.13.03.02 Sistemas de Fibras Ópticas, para os alunos que cursarem a disciplina optativa Tecnologia de Fibras Ópticas; 1.2.1.01.00 Eletromagnetismo, para os alunos que cursarem a disciplina optativa Materiais Elétricos. Aprovado, com a seguinte alteração: inserir entre os campos de atuação analisados pela CEEQ o campo de atuação 2.1.2.2.03.00 Resistência de Materiais, sem abstenções ou votos contrários.

Item VI - Discussão dos assuntos em pauta: Não houve.

Item VII - Apresentação de propostas extrapauta: Não houve.

Não havendo mais assuntos a se discutir a reunião foi encerrada pelo coordenador às 15h15min.

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA, SEGUE ASSINADA E RUBRICADA PELO COORDENADOR E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.

São Paulo, 28 de novembro de 2013.

Eng. Alim. Carlos Alberto Rodrigues Anjos
Crea-SP nº 0600949292
Coordenador da CEEQ